

Total de Proventos	12.340,89
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334409**

**PORTARIA AP Nº 1.064 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/157307 E SISPREV Nº 2026.03.0923P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, IVETE LIMA DE MIRANDA CORTE REAL, mat. nº 520624/2, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.418,31 (Dezesseze mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100%	17.418,31
---	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334416**

**PORTARIA AP Nº 1183 DE 01 de Junho de 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/522454 E SISPREV Nº 2026.04.1014P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, PERCIO MANOEL RIBEIRO FERREIRA, mat. nº 297569/2, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.948,99 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Total de Proventos	16.948,99
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334423**

**PORTARIA AP Nº 958 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167061 E SISPREV Nº 2026.04.0831P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, SILVANEIDE BATISTA DA SILVA PEIXOTO, mat. nº 5058953/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.772,44 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Total de Proventos	16.772,44
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334429**

**PORTARIA AP Nº 1.194 DE 21 de Maio de 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/186784 E SISPREV Nº 2026.04.1019P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA DE JESUS LOBO SENA, mat. nº 660361/1, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.987,81 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Total de Proventos	16.987,81
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334432**

**PORTARIA AP Nº 1045 DE 01 de Junho de 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154451 E SISPREV Nº 2026.04.0910P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, SIMONE DE NAZARE MORAES VILA REAL, mat. nº 5051231/1, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível 01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.081,48 (Doze mil, oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Total de Proventos	12.081,48
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334435**

**PORTARIA AP Nº 937 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167639 E SISPREV Nº 2026.04.0809P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA E SILVA, mat. nº 731838/1, no função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.133,23 (Treze mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Total de Proventos	13.133,23
--------------------	-----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1334442**

**PORTARIA AP Nº 1083 DE 14 de Maio de 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/317513 E SISPREV Nº 2026.03.0949P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, HELVIA MARA DA SILVA LOPES, mat. nº 57208790/1, No cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.759,67 (Um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).